

PORTARIA/SEMAM Nº002/2026

ALTERA A PORTARIA/SEMAM Nº 011/2025, QUE DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CAPTURA E RESGATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, VIVOS, SOLTOS E/OU ABANDONADOS NOS BAIRROS E EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO E AINDA, GUARDA CONFINAMENTO, MANEJO SANITÁRIO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO E ALIMENTAÇÃO DOS MESMOS.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 28 da Lei Municipal nº1.340/2022

Considerando a necessidade de atualização da composição da Equipe de Planejamento designada pela Portaria/SEMAM nº 011/2025, em razão da substituição de integrante anteriormente designada;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos de planejamento referentes ao Processo Administrativo nº8886/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe de Planejamento designada pela PORTARIA/SEMAM Nº 011/2025, para o Processo Administrativo nº 8886/2025, excluindo-se a servidora RENATA CARRAFA BORGES MARIANO, matrícula funcional nº 0012978.

Art. 2º. Fica designada a servidora FRANCIELLY CRISTINI NETTO, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL, nomeada por meio do Decreto nº 737/2026, para compor a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 8886/2025, em substituição a servidora mencionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 8886/2025 passa a ser composta pelas seguintes servidoras:

Função
Presidente da Equipe
Integrante Requisitante
Integrante Administrativo

Servidor
Samira Murelli De Souza
Marina Tonon Polastrelli
Francielly Cristini Netto



Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 e demais normas sobre o tema.

Art. 4º O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das contratações do Município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 5º A Equipe de Planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 6º. A fase de planejamento encerra-se com a elaboração do Termo de Referência que será encaminhado ao Secretário da Pasta interessada na contratação e posterior remessa a Comissão de Licitação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado e Publicado nesta Secretaria
Municipal de Meio Ambiente
em 06 de outubro de 2025.

Jefferson Gomes Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 723/2022

Fundão/ES, 25 de junho de 2026.

